

Compõem o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa os seguintes membros:

.....
V – Rosa Maria Gazire Rossi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

.....
X – Ivna Mozart Bezerra Soares, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

.....
XIII – Revogado;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 396, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho destinado a promover estudos e propor a revisão da Resolução CNJ nº 349/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 18508/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e apresentação de proposta para aprimoramento do Centro Nacional de Inteligência e da Rede de Inteligência do Poder Judiciário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Daniela Madeira, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

II - Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

III - Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV - Rodrigo Trindade de Souza, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Marcia Cristina Ribeiro Botelho Kanto, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VI - Priscilla Pereira da Costa Correa, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VII - Tais Schilling Ferraz, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

VIII - Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

IX - Vânia Cardoso André de Moraes, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

X - Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

XI - Raquel Barofaldi Bueno, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

XII - Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Conselheira Daniela Madeira e a coordenação executiva pela Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni.

Art. 3º Os encontros para a realização das atividades do Grupo de Trabalho ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 4º O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por proposta da coordenação do Grupo.

Art. 5º Os integrantes deste Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades em caráter honorífico, sem remuneração e sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 397, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 363/2023, que designa os integrantes do Fórum Nacional das Ações Coletivas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do processo SEI/CNJ nº 13724/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 363/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XXI – Lorena de Mello Rezende Colnago, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 398, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 270/2025, que designa os integrantes do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 615/2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 15565/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 270/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VII - Ilan Presser, Juiz Federal, representante da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), e Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho, representante da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), ambos titulares;